

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 039/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED POR PRAZO DETERMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de locação do painel de LED para os eventos do dia 18/03 (Sindicato Rural, evento dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis), 19/04 (Labitec, evento do Curso de Engenharia Civil) e 24, 25 e 06/03 (Sindicato Rural, semana do Curso de Direito).

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para essa prestação de serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em locação de painel de LED por prazo determinado, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	P.S	Locação	Painel de LED Outdoor P3 4x2 (8m²) com técnico.	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
TOTAL						R\$ 8.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MERCATOP DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **15.120.838/0001-96** com endereço rua G18, s/n Quadra 25; Lote 19/20; Loja 02, Cidade Jardim na cidade de Anápolis-Go, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de Abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG